

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO
Rafael Diniz
VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos
Guarda Civil Municipal
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Procuradoria Geral do Município
José Paes Neto
Secretaria Municipal de Governo
Fábio Gomes de Freitas Bastos
Secretaria Municipal da Transparência e Controle
José Felipe Quintanilha França
Secretaria Municipal de Fazenda
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Gestão Pública
André Luiz Gomes de Oliveira
Superintendência de Comunicação
Thiago Paiva Toledo Bellotti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Brand Arenari
Superintendente de Igualdade Racial
Lucia Regina Silva Santos
Fundação Municipal de Esportes
Raphael Elbas Neri de Thuin
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Maria Cristina Torres Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa
Superintendência do Procon
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso
Heloisa Landim Gomes
Coordenadoria de Defesa Civil
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Victor de Aquino Vianna Fernandes
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Nildo Nunes Cardoso
Superintendência de Pesca e Aquicultura
José Roberto Pessanha
Superintendência de Trabalho e Renda
Gustavo Matheus de Oliveira Santos
Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação
Romeu e Silva Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Cledson Sampaio Bitencourt
Superintendência de Iluminação Pública
Daniel Duarte Michel
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - Imtt
Renato César Areas Siqueira
Empresa Municipal de Habitação - Emhab
Fábio de Azevedo Almeida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Leonardo Barreto Almeida Filho
Superintendência de Limpeza Pública
Alfredo Siqueira Dieguez
Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa
Fundação Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa
Hospital Ferreira Machado
Pedro Ernesto Simão

Hospital Geral de Guarus
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista
Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Suellen André de Souza
Previcampos
Jonas Rodrigues Tavares
Codemca
Carlos Vinicius Viana Vieira

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------------|-----|
| Atos do Prefeito..... | 1 |
| Despachos do Prefeito..... | ... |
| Atos da Vice-Prefeita..... | ... |
| Despachos da Vice-Prefeita..... | ... |
| Procuradoria Geral do Município..... | ... |
| Gabinete do Prefeito..... | ... |

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

| | |
|--|-----|
| Gestão de Pessoas e Contratos..... | 2 |
| Governo..... | 2 |
| Desenvolvimento Econômico..... | ... |
| Desenvolvimento Humano e Social..... | 2 |
| Infraestrutura e Mobilidade Urbana..... | 4 |
| Educação, Cultura e Esporte..... | 4 |
| Fundação de Saúde..... | 5 |
| Desenvolvimento Ambiental..... | ... |
| Gabinete da Vice-Prefeita..... | ... |
| Fazenda..... | ... |
| PREVICAMPOS..... | ... |
| Controle Orçamentário e Auditoria..... | ... |
| CODEMCA..... | ... |
| Saúde..... | ... |
| Fundação da Infância e Juventude..... | ... |
| Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados | ... |
| AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO | 5 |
| CÂMARA MUNICIPAL | 6 |

www.campos.rj.gov.br

no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Id: 2014681

Portaria Nº934/2017

Dispõe sobre a composição dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais-JARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes ;

RESOLVE, indicar para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais(JARIA), conforme o Decreto nº 136/2012, em seu art. 3 § 1º, os seguintes membros:

Art. 1º - Fica indicado para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais(JARIA) como PRESIDENTE o Sr. Leonardo Barreto Almeida Filho, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Ficam indicados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais(JARIA), com os seguintes membros titulares e suplentes:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

TITULAR: Leonardo Barreto Almeida Filho
SUPLENTE: Antônio Eduardo Carvalho e Silva

TITULAR: Carlos Ronald Macabú Arêas
SUPLENTE: Ney Lúcio Rangel Boechat

TITULAR: Aislân de Souza Coelho
SUPLENTE: Roger Rangel Coutinho

Procuradoria Geral do Município

TITULAR: Cleber Gomes Tinoco
SUPLENTE: Bruno Glória Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

TITULAR: Carlos Henrique Anomol dos Santos
SUPLENTE: Mariana Martins

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 959/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria Nº935/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Educação, conforme Lei nº 7947/2007 e Regimento Interno deste Conselho. Devido a tal ato, fica tornada sem efeito a Portaria nº 166/2015.

1 - **Presidência:** Brand Arenari (com vigência a partir de 01/01/2017)

2 - **Vice-presidência:** Rafael Pinheiro Caetano Damasceno (com vigência a partir de 01/01/2017)

3 - Secretaria Executiva:

a) **Secretária Executiva:** Denise de Lima Tinoco (com vigência a partir de 01/01/2017)

b) **Setor de Arquivo e Protocolo:** Jacinta de Fátima da Silva Mota (com vigência a partir de 01/01/2017)

4 - **Assessoria Técnica:** Ana Paula Pereira Ramos Bolelli (com vigência a partir de 01/01/2017)

Atos do Prefeito

*Decreto nº 042/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUT. ADMIN. E BENEFITÓRIAS DA SEC. DE FAZENDA

FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

5.000.000,00

TOTAL DA UG

5.000.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

5.000.000,00

TOTAL DA UG

5.000.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rafael Diniz
Prefeito

Id: 2014696

Portaria Nº917/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº007/2012/Cepuerj, homologado através da portaria nº1382/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a propositura da Ação Ordinária com pedido de tutela de urgência por RAYSA SILVA FERREIRA.

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 3ª Vara Cível da comarca de Campos dos Goytacazes, que deferiu a tutela de urgência nos autos da Ação Ordinária nº 0033001-70.2016.8.19.0014, para que a impetrante seja nomeada e empossada no cargo de Cirurgião Dentista - Clínico Geral, previsto no edital do Concurso Público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear RAYSA SILVA FERREIRA no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GERAL.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)

Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

Comprovante de Residência atual,

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou,

Table with 7 columns: Conta, Descrição, Balanço Inicial, Débito até o Mês, Crédito até o Mês, Saldo Atual, and Saldo Final. Includes various categories like DEPOSITOS RESTITUIVEIS and BENS MOVEIS.

Handwritten signature of Douglas Leonardo Queiroz Pessanha, Superintendente PROCON / Campos-RJ, Mat. 36.519.

Handwritten signature of Luiz Eudes Vilela, Contador CRC-MG-0382142/10-RJ, CPF: 079.580.216-15.

MUNICIPÍO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 22/02/2017 AS 19:40 * EXERCÍCIO: 2017 REFERÊNCIA: JANEIRO

Summary table with columns: CONTA, TÍTULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCÍCIO (DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL.

Main accounting table with columns: CONTA, TÍTULO, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES, SALDO ATUAL. Includes sub-accounts like PATRIMONIO SOCIAL and EXECUCAO DA RECEITA.

Handwritten signature of Kamila Pessanha da Fonseca, Coordenadora Geral e Financeira, Mat. 36.669.

Handwritten signature of Luiz Eudes Vilela, Contador CRC-MG-0382142/10-RJ, CPF: 079.580.216-15.

Handwritten signature of Douglas Leonardo Queiroz Pessanha, Superintendente PROCON / Campos-RJ, Mat. 36.519.

MUNICIPÍO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 22/02/2017 AS 19:40 * EXERCÍCIO: 2017 REFERÊNCIA: JANEIRO

Summary table with columns: CONTA, TÍTULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCÍCIO (DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL.

Main accounting table with columns: CONTA, TÍTULO, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES, SALDO ATUAL. Includes sub-accounts like CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR and EXECUCAO DA DESPESA.

Handwritten signature of Kamila Pessanha da Fonseca, Coordenadora Geral e Financeira, Mat. 36.669.

Handwritten signature of Luiz Eudes Vilela, Contador CRC-MG-0382142/10-RJ, CPF: 079.580.216-15.

| | | | | | |
|-----------|---------------------------------|---|--------------|--------------|---------------|
| 822110000 | COTA DE DESPESA FINANCEIRAS | | 1.517.280,00 | 2.811.120,00 | 1.293.840,00C |
| 822110100 | = COTA DE DESPESA FINANCEIRA A | C | 810.960,00 | 2.000.160,00 | 1.189.200,00C |
| 822110900 | = COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE | C | 706.320,00 | 810.960,00 | 104.640,00C |
| 822120000 | COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA | | 1.762.720,00 | 2.815.120,00 | 1.052.400,00C |
| 822120100 | = COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR | C | 1.052.400,00 | 1.758.720,00 | 706.320,00C |
| 822120200 | = COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL | C | 4.000,00 | 241.440,00 | 237.440,00C |
| 822120300 | = COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F | C | | 4.000,00 | 4.000,00C |
| 822120900 | = COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV | C | 706.320,00 | 810.960,00 | 104.640,00C |
| 890000000 | OUTROS CONTROLES | | 1.052.400,00 | 1.052.400,00 | 767,00C |
| 891000000 | EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO | | 767,00C | | 767,00C |
| 891200000 | EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE | | 767,00C | | 767,00C |
| 891210000 | EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI | | 767,00C | | 767,00C |
| 891210100 | = CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT | C | 767,00C | | 767,00C |
| 892000000 | EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE | | 1.052.400,00 | 1.052.400,00 | |
| 892200000 | OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R | | 1.052.400,00 | 1.052.400,00 | |
| 892220000 | CONTROLE POR FONTE DE RECURSO | | 1.052.400,00 | 1.052.400,00 | |
| 892220100 | = PREVISAO INICIAL POR FONTE DE | O | | 1.052.400,00 | 1.052.400,00C |
| 892220900 | * (-) OUTROS CONTROLES POR FONT | O | 1.052.400,00 | | 1.052.400,00D |

Douglas Leonardo Queiroz Pessanha
Superintendente
PROCON / Campos-RJ
Mat. 36.519

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 22/02/2017 AS 19:40 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JANEIRO
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON DATA : 22/02/2017 PAG. : 4
00007 - GESTAO DE FUNDOS

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | DEBITO ATE O MES | MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES | SALDO ATUAL |
|---|--------|---------------|------------------|---|-------------|
| RESUMO : | | | | | |
| ATIVO | = | 1.426.603,55D | | | |
| PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO | = | 1.425.277,64C | | | |
| VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | = | | | | |
| VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | = | 1.325,91C | | | |
| CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA | = | 2.104.800,00D | | | |
| CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM | = | 2.107.300,00C | | | |
| CONTROLES DEVEDORES | = | 5.506.714,94D | | | |
| CONTROLES CREDITORES | = | 2.535.497,18C | | | |
| DIFERENCA | 7 | 2.968.717,76 | | | |

Douglas Leonardo Queiroz Pessanha
Superintendente
PROCON / Campos-RJ
Mat. 36.519

Bráz Eudes Vileia
Contador CRC MG 038742/01-RJ
CPF: 079.580.215-15

Kamila Pessanha da Fonseca
Coordenadora Geral e Financeira
Mat. 36.669

Id: 2014649

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2017.105.000002-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, conforme preconiza o art. 26 da Lei 8.666/1993, ratifica a presente contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, IV, da mesma lei, objetivando a contratação da empresa URBELUZ ENERGICA S.A., para prestação, em caráter emergencial, dos serviços de engenharia especializada para manutenção corretiva dos pontos de iluminação pública no Município de Campos dos Goytacazes, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R\$ 2.564.221,28 (dois milhões quinhentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2017.

CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Id: 2014651

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA N.º 098, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de LEAMIR PACHECO NOGUEIRA para WYLLEA CARVALHO PACHECO BOLCKAU.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no tocante à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 14 da referida Lei Municipal garante a transferência, sem ônus, aos sucessores legítimos do autoritário, na hipótese de seu falecimento;

CONSIDERANDO que a Srª. Leamir Pacheco Nogueira, falecida em 26/11/2012, era autoritária de serviço de táxi neste Município, no Ponto nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira, desde 14/05/2009, conforme prontuário nº 36/2009;

CONSIDERANDO o requerimento de transferência formulado por Wyllea Carvalho Pacheco Bolckau, sucessora legítima do de cujus, protocolado no IMTT, sob nº 0249/16, em 18/02/2016, e posterior autuação de nº 01547/2016;

CONSIDERANDO que, da análise da autuação acima mencionada, verificou-se estarem presentes os requisitos legais estatuídos na Lei Municipal nº 8.698/2016, notadamente, em seu artigo 14 e respectivos parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi do de cujus LEAMIR PACHECO NOGUEIRA para WYLLEA CARVALHO PACHECO BOLCKAU, no Ponto nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renato César Arêas Siqueira

Presidente

Instituto Municipal de Transporte e Transporte

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Id: 2014650

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Conselho Municipal de Educação

ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA DO CONSELHO PLENO OCORRIDA EM SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

6º ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO

No dia sete de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, conforme convocação prévia, nas dependências do Centro Educacional Feliciano Azevedo, localizado na Rua Benta Pereira, nº 83, auditório, nesta cidade, foi realizada a sexta Assembleia Geral Ordinária da Plenária do Conselho Municipal de Educação do ano de dois mil e dezesseis, com a direção dos trabalhos realizada pela Vice-Presidente Professora Tânia Maria da Costa e Silva Alberto. Foram confirmadas as presenças dos seguintes Conselheiros: Jane de Azevedo de Andrade - Membro Titular da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (SMECE); Maria Virgínia Claudino Ribeiro - Representante Suplente do Fórum Interinstitucional dos Dirigentes do Ensino Superior de Campos dos Goytacazes; Vera Lúcia Ribeiro Felix - Membro Suplente do Sindicato dos Professores das Escolas Particulares (SINPRO); Sônia Maria Nunes Acruche - Representante Titular do Conselho de Alimentação Escolar; Carina da Silva Gomes - Membro Titular da Federação das Associações de Moradores e Amigos de Campos (FAMAC); Eliana Alves Motta - Membro Suplente dos Pedagogos da Rede Pública Municipal de Ensino; Isabel Cristina Pinto Pinheiro - Membro Suplente do Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais (SIPROSEP); Rosana Juncá - Membro Titular do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino (SINEPE); Maria Auxiliadora Freitas de Souza - Conselheira Titular da Câmara de Vereadores e a Conselheira Maria Rita Fundão Maciel - Representante Titular da Fundação Municipal da Infância e da Juventude. A Vice Presidente Tânia Alberto destacou a presença do Diretor da Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação - Frederico Chere. Justificou a ausência do Presidente nesta Assembleia, por ter outros compromissos profissionais agendados, mas aqui representado regimentalmente pela sua Vice. Justificou, também, a ausência da Conselheira Ângela Vieira - Membro Titular Representante do SIPROSEP que está licenciada por ordem médica, porém, aqui representada por sua Suplente professora Isabel Cristina Pinto Pinheiro. Após confirmação do quórum regimental, agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião explicando que será necessário realizar uma assembleia extraordinária no dia vinte e um de dezembro para apreciação de processos que estão tramitando no Conselho. Leu o Expediente do Dia, descrito no Edital. Perguntou se todos haviam recebido, de forma antecipada, documentos e a Ata da Assembleia anterior e os Conselheiros responderam de forma positiva. Houve leitura individual e, após votação da Ata da Assembleia anterior, a mesma foi aprovada por unanimidade. Os Conselheiros solicitaram inversão da Pauta e após votação e aprovação por unanimidade da solicitação, passou-se aos Assuntos Gerais. A Conselheira Auxiliadora Freitas falou sobre o recebimento das sugestões deste Conselho ao Projeto de Lei nº 093/2016. Disse que foram feitas outras Emendas ao texto original deste Projeto de Lei e que será criada uma Comissão com Parlamentares para análise das Emendas, com emissão de um Relatório até o final da semana. Na visão da Conselheira será preciso abrir a possibilidade, em último caso, da Comunidade participar do Pleito Eleitoral como Candidato ao Cargo de Diretor e Vice. Destacou que sua Lei de Gestão Compartilhada tramita na Câmara, no entanto ainda não foi votada. Segundo Auxiliadora Freitas, alguns Vereadores entendem que a mesma só deve ser votada em 2017. A Vice Presidente Tânia Alberto disse que o município de Nova Friburgo já colocou em ação a Lei da Eleição Direta para Diretores, conforme viu em reportagem no noticiário local. Tânia Alberto disse que a Lei de Eleição Direta para Diretor e Vice Diretor deve ser votada e cumprida e, se, o Servidor Público não se sente atraído pelo papel de Gestor Escolar, caberá ao Executivo oferecer condições para tal. Qualquer outro critério que seja incluído ao texto, anulará todos os outros critérios des-

critos na proposta. A Conselheira Eliana Motta disse que a Regência, hoje, tem mais atrativos do que o cargo de Direção. Ambas das atividades são necessárias e, assim como a Regência foi reformulada, a gratificação para o exercício da função de Direção e Vice também precisarão ser revistas. A Conselheira Maria Virgínia Claudino Ribeiro pediu licença e leu um texto do Movimento Unificado dos Servidores Públicos Estaduais - MUSPE, que entre outras coisas, faz parte desta Ata: (Abre aspas): "NOTA OFICIAL: O Movimento Unificado dos Servidores Públicos Estaduais - "MUSPE" - vem a público manifestar-se nos seguintes termos: Esta foi uma tarde de horror e violência. Os servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas, estiveram reunidos na tarde deste dia 6 de dezembro para protestar contra o "Pacote de Maldades" do governo do Estado. Mais uma vez, foram rechaçados com força desproporcional e violência desmedida. Os policiais militares em serviço na ALERJ fizeram uma verdadeira caçada aos manifestantes. Viu-se de tudo um pouco: carros blindados atirando bombas de gás lacrimogêneo, bombas de efeito moral, e balas de borracha contra as pessoas, diversos disparos de policiais que se escondiam atrás de máscaras e escudos, a polícia montada intimidando os manifestantes, e até viu-se policiais de armas em punho, invadindo a igreja de São José, para atirar covardemente contra servidores desarmados, tratados como bandidos. O servidor público, que está sem pagamento, com o salário congelado há anos e sem condições básicas de trabalho, é obrigado a suportar um governo que não dialoga e que busca impingir, sem nenhuma piedade, um conjunto de medidas que afronta o serviço público e atenta contra a carreira e a dignidade dos servidores, seja através do aumento da alíquota previdenciária, seja através de congelamento de gastos ou, ainda, não promovendo o cumprimento de leis que garantem a incorporação das gratificações, no caso dos servidores da segurança pública. O Rio de Janeiro está quebrado. O calote que os servidores sofrem do governo se reflete no comércio, arrastando todos para o fundo do poço, criado pela corrupção enraizada neste governo. Os servidores não deram causa à crise, alicerçada em três pilares fundamentais: as isenções fiscais, a não cobrança da dívida ativa e, principalmente, a corrupção, cujo principal artífice está preso: Sérgio Cabral, merecidamente acompanhado de sua "primeira dama", AdrianaANCELMO. Portanto, antes que se fale em vandalismo dos servidores, lembramos que vandalismo é o que o governo faz com nossos salários. Antes que reclamem que o servidor respondeu aos ataques covardes da tropa de choque da PM com rojões, lembramos que já estamos sendo atacados há muito tempo, e todo mundo, uma hora, se cansa de apanhar. Antes que digam que o servidor colocou fogo na rua, lembramos que isso foi uma reação e um grito por justiça, onde não se vê esperança num governo corrupto e que não governa para o povo. Antes que insinuem que o servidor errou, lembramos que errado é quando quatro policiais perseguem e sacam armas de fogo para servidores que se encontravam encurralados na Travessa do Paço, quase provocando uma desgraça, e culminando em uma agressão covarde de um militar a uma mulher. O Rio, cantado e decantado em poesia e músicas, hoje virou uma praça de guerra. Um triste capítulo foi escrito na história do nosso Estado. Agora, além da violência psicológica, moral e financeira a que estamos submetidos pelo governo, temos também a violência física, proporcionada por um governo que promove a corrupção e que se esconde atrás da repressão policial. No dia 12 de dezembro, a ALERJ pretende votar medidas que violentam, exploram e massacram os servidores. Estaremos lá, para resistir, olhar nos olhos dos deputados e questionar se eles vão mesmo nos impor a conta de uma crise à qual não demos causa. Vamos depender da resposta deles para darmos a nossa. E vamos lutar até o fim por dois objetivos: impedir a aprovação deste pacote de maldades e ver toda esta quadrilha presa. "MUSPE - Movimento Unificado dos Servidores Públicos Estaduais" (Fecha aspas). O texto trouxe reflexão ao momento vivido pela população brasileira e, em especial, pelos Servidores Públicos Estaduais. Passou-se para o item dois da Pauta e a Vice-Presidente mostrou a Portaria SMECE nº 43/2016 que estabelece o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal e disse que esta Portaria, antes de sua publicação, foi aprovada pela Comissão de transição do novo Governo Municipal, assim como no ano de 2016, o ano letivo de 2017 não prevê sábados letivos. Passou-se para o item três da pauta, prevista por Edital: Apreciação e votação de Parecer CME/CEF/CLPN nº

promovem ações de Igualdade Racial, no Município de Campos dos Goytacazes, interessadas em compor a Plenária do CMIPIR para inscrição no processo seletivo na sede da Superintendência de Igualdade Racial à Rua: Comendador José Francisco Sanguedo n° 129 - Centro, no período de 6 a 10 de março de 2017, das 14:00 às 17:30hs, munidos dos seguintes documentos:

I - Entidades com CNPJ:

- I) Estatuto onde fique clara a consonância da instituição com a causa e com o segmento a que está pleiteando vaga;
- II) Cópia autenticada da Ata de Eleição da diretoria atual devidamente regulamentada conforme dispostos da legislação;
- III) Relatório consubstanciado das atividades realizadas pela instituição contendo fotos que comprove no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de existência e desenvolvimento de ações, o qual pode contar com anexos como publicações em jornais, atas de reuniões, e-mails, publicações de internet com datas, dentre outros;
- IV) Carta de indicação da entidade, em papel timbrado e devidamente assinada por um de seus diretores estatutários (conforme ata de posse de diretoria vigente apresentada) designando nominalmente o representante de sua entidade para todas as atividades no II FOPIR (esta carta não faz menção à indicação de futuros conselheiros e suplentes, devendo as entidades selecionadas apresentarem outra carta de indicação após eventual eleição, apontando seus nomes para ocuparem as cadeiras).

II - Entidades sem CNPJ:

- I) Regimento interno onde fique clara a consonância da instituição com a causa e com o segmento a que está pleiteando vaga, assinado por no mínimo 10 (dez) membros integrantes;
- II) Relatório consubstanciado das atividades realizadas pela instituição contendo fotos que comprove no mínimo 12 (doze) meses de existência e desenvolvimento de ações, o qual pode contar com anexos como publicações em jornais, atas de reuniões, e-mails, publicações de internet com datas, dentre outros;
- III) Carta de Consagração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado (devidamente assinada, carimbada e apresentada em papel timbrado), atuante ou publicamente simpática às causas da promoção da igualdade racial, endossando a atuação do coletivo, e apresentando base para tal endosso, citando em qual(is) atividade(s) atuaram em parceria;
- IV) Carta de indicação do coletivo, em papel timbrado e devidamente assinada por um de seus membros a assinar o regimento apresentado neste ato (vedado ainda ser o assinante deste documento o próprio a ser indicado) designando nominalmente o representante de seu coletivo para todas as atividades no II FOPIR (esta carta não faz menção à indicação de futuros conselheiros e suplentes, devendo os grupos selecionados apresentarem outra carta de indicação após eventual eleição, apontando seus nomes para ocuparem as cadeiras).

O II Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial será realizado no dia 16 de março de 2017, na sede da Escola de Samba Mocidade Louca (Rua Dr. Cardoso de Melo s/n° - Parque Rosário).

Campos dos Goytacazes, 22 de fevereiro de 2017.

Geneci Maria da Penha
Vice-Presidente Interina do CMIPIR

Id: 2014639

Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0012/2017.
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 009-B/2016.
PROCESSO: 2016.099.000110-7-PR.
OBJETO: Serviços de monitoramento pessoal de radiação de 124 (cento e vinte e quatro) usuários, com expedição de laudo mensal, comprovando a dose de radiação registrada em cada dosímetro, que

será feito mensalmente, atendendo assim as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S- LTDA.**
CNPJ: 87.389.086/0001-74.
VALOR TOTAL: R\$ 6.621,60 (Seis mil e seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 06 (seis) parcelas.
PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

Campos dos Goytacazes, 24 de Janeiro de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0023/2017.
FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP) N.º. 006/2016 - CARONA PROCESSO: 2016.099.000246-9-PR.
OBJETO: Adesão ao SRP 006/2016, 2016.44.000039-3-PR para FMIJ, referente à aquisição de carne, frango, peixe e embutidos para atender a Fundação Municipal da Infância e da Juventude. Que irá atender através deste instrumento de Adesão a Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.
CONTRATADA: **S. J. PARAÍSO CHARQUE LTDA.**
CNPJ: 06.829.427-0001/83.
VALOR TOTAL: R\$ 198.260,00 (Cento e noventa e oito mil duzentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 2014645

**AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2016 - SRP**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atender as Centrais de Esterilização visando garantir a assistência aos pacientes internados nas unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

Considerando que a presidente da Fundação Municipal de Saúde, com espeque no Parecer n° 035.001/2017 da Procuradoria Geral do Município, decidiu pela procedência do recurso interposto pela empresa DIAGNÓSTICA RIO PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 08.044.840/0001-68, no pregão em epígrafe;

Considerando que a presidente da Fundação Municipal de Saúde, por conseguinte, determinou o prosseguimento do feito;

Considerando que cabe a pregoeira adotar as medidas necessárias ao cumprimento da determinação da presidente, devendo inclusive tentar negociar preço melhor;

A Pregoeira, "in fine", torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para negociação de preço com o licitante remanescente, Diagnóstica Rio Produtos e Serviços Médicos Hospitalares Ltda (CNPJ n°. 08.044.840/0001-68), bem como para resolução de demais questões relativas à conclusão do processo, conforme discriminado abaixo:

Data e hora da sessão: 07 de março de 2017, às 9h30min (nove horas e trinta minutos).

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2017.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Id: 2014687

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, convocar todos Servidores Aposentados e Pensionistas para comparecerem ao Departamento de Gerência de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes -RJ, situado na Avenida Alberto Torres, n° 334, à partir de 01/03/2017 a 31/03/2017, no horário de 09.00 às 16.00 hs., para a realização do recadastramento, munidos dos seguintes documentos:

- Xérox da Carteira de Identidade,
- Xérox do CPF,
- Xérox do Título de Eleitor
- Xérox da Certidão de casamento,
- Xérox da Certidão de nascimento dos dependentes, e
- Xérox comprovante de residência

Solicito aos Senhores convocados que, na impossibilidade de comparecerem ao local e hora determinados neste Edital por motivo de saúde, que entrem em contato com o Setor de Gerência de Recursos Humanos, com antecedência, para que seja agendada uma visita em suas residência para efetivação do referido recadastramento.

Campos dos Goytacazes, 23 de Fevereiro de 2017, 339° da Vila de São Salvador dos Campos, 181° da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364° da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
Presidente

Id: 2014684

EXTRATO DE CONTRATO - 1º TERMO ADITIVO

Processo n° 015/2016
Pregão Presencial n° 012/2016
Contrato n° 018/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada em apoio, tradução e interpretação em libras para atender as atividades culturais e de TV Legislativa.

Contratada: M J C da Hora - ME
CNPJ: 09.425.874/0001-65
Valor: R\$ 128.220,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e vinte reais).

Vigência: 10 (dez) meses, a partir de 30/01/2017 a 29/11/2017.

Data de assinatura: 27/01/2017

Dotação: PT. 112200672724

Despesa: 339039

Fiscal: José Gabriel Peixoto Rodrigues

Gestor(a): Carolina Barreto Saramago

Campos dos Goytacazes, 27 de janeiro de 2017, 339° da Vila de São Salvador dos Campos e 181° da Cidade de Campos dos Goytacazes

Marcus Welber Gomes da Silva
Presidente da CMCG

Id: 2014699

AVISO PÚBLICO Nº 0001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA, que no dia 06 de março de 2017 (segunda-feira), às 10 horas, no Plenário deste Legislativo, haverá **Audiência Pública** para Apresentação do Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, em cumprimento ao que determina o § 5º do Art. 36 da Lei Complementar n° 141/2012, conforme solicitação contida no OFÍCIO/EXP/SMS/N° 215/2017.

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2017, 339° da Vila de São Salvador dos Campos, 181° da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364° da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

Id: 2014698

10 MINUTOS CONTRA DENGUE



O MOSQUITO DA DENGUE MATA, NÃO DEIXE ELE NASCER.

DENUNCIE

0800.2828.822

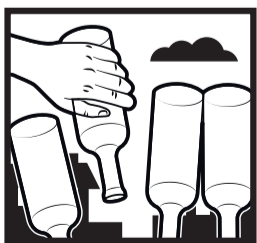
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL 127 SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA MUNICIPAL 2723-3781



TAMPE OS TONÉIS E CAIXAS-D'ÁGUA.



MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS.



DEIXE GARRAFAS SEMPRE VIRADAS.



MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.



CAMPOS

www.campos.rj.gov.br